



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-2018020801 – CPL/PMSLP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENGENHARIA FLORESTAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS POR ESTA SECRETÁRIA.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): ROMÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 020.862.452/03

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-020801

A Comissão de Licitação do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, consoante autorização do Sr. SANDRO BRAGA REIS TEMBE, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de profissional técnico em Engenharia Florestal para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Para instrução do Processo nº 6-2018020801, referente à Inexigibilidade Nº 6/2018-020801, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresentamos as seguintes considerações.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e Art. 13 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do Profissional técnico em Engenharia Florestal para exercer suas atividades na Secretaria de Meio Ambiente nos dias e horários estabelecidos por esta Secretaria, devido a necessidade das demandas existentes da Secretaria de Meio Ambiente para assim manter em pleno funcionamento, o que eleva ainda mais a necessidade e urgência para contratação do Profissional para este fim.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13,



Inciso III, da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição visto que o contratado tem qualificação técnica notável, com vários cursos que o capacitaram e o credenciaram para o cargo em tela, conforme comprova-se nas documentações apresentadas nos autos sendo assim entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de Licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA

A presente contratação visa a necessidade de implementar projetos/programas e ações voltadas para a perspectiva ambientais e ordenamento urbano, essenciais para o desenvolvimento do município, desta forma, a **contratação direta** se consagra como a mais adequada.

Ressalta-se ainda que os serviços em questão atendem a atividades de suporte para as quais inexistente a previsão de cargos específicos no município;

Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender faz-se necessária a contratação de um Profissional Engenheiro Florestal, uma vez que o município não dispõe de servidores com essa capacidade no quadro de pessoal da Prefeitura para realização dessas atividades.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme PROPOSTA DE PREÇO apresentada pelo profissional anexada aos autos, que foi recebida e aprovada pelo Secretário de Meio Ambiente Sr. SANDRO BRAGA REIS TEMBE, sendo este responsável pela aceitação dos preços ofertados.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pelo Profissional, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada junto ao SINE (Sistema Nacional de Emprego), com profissionais que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Santa Luzia, do Pará/PA, 30 de julho de 2018.

Cordialmente,

FLAVIO SANTOS PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 002/2018